



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3813-7575 / 7677 / 7155 / 7874 / 7872 / 7121 / 7525 / 7143

E-mail:

Ofício nº : 137/2018

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2018

Aos Senhores

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Ex-Governador do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

LÉO CATALA

Advogado – OAB/MT 17.525



Assunto: Prorrogação de prazo – processo nº 5.999-4/2012

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação protocolada neste Tribunal sob o nº 104051/2018, datada de 08/02/2018, informo a Vossas Senhorias que defiro o presente requerimento e concedo mais 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo anteriormente concedido, para que apresente manifestação acerca dos apontamentos referentes à Denúncia, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Informo também que as cópias do Processo nº 5.999-4/2012 estão disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal.

Por fim, ressalto que a ausência de manifestação no prazo concedido implicará na declaração de revelia e aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.